



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Gabinete do Prefeito

**OF. CM. N° 578/23**  
(Controle n° 771/23)

Mogi Mirim, 7 de agosto de 2023.

Ao Ilmo. Sr.  
**ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR**  
Vereador da Câmara Municipal de Mogi Mirim,

Ref. Requerimento n°. 306/2023

Senhor Vereador,

Faço-me presente, desta feita, junto a Vossa Senhoria, reportando-me ao Requerimento acima evidenciado, encaminhando-lhe a resposta da Secretaria de Saúde, conforme documento que segue acostado ao presente ofício.

Sendo o que me cumpria providenciar,  
subscrevo-me cordialmente.

  
**MAURO NUNES JÚNIOR**  
Chefe de Gabinete





## SECRETARIA DE SAÚDE

CINº 723/2023

Mogi Mirim, 28 de Julho de 2023.

**De:** Secretaria de Saúde – Clara Alice Franco de Almeida Carvalho

**Para:** Gabinete do Prefeito – Srº Mauro Nunes

**c/c:** Secretaria de Relações Institucionais - Srª Maria Helena Scudeler de Barros

**Assunto: Resposta ao** Requerimento nº 306/2023-Exmo. Vereador – Ademir Souza Floretti Junior- Informações sobre a entrega dos novos tabletes que serão utilizados pelos Agentes Comunitários de Saúde

A Secretaria de Saúde informa que está em andamento o processo de informatização dos serviços de saúde do município de Mogi Mirim, incluindo o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate a Endemias, já que são a fonte de integração entre os usuários e as Unidades Básicas de Saúde.

De acordo com a Política Nacional da Atenção Básica (PNAB 2017) está na atribuição dos ACS:

- I - Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea;
- II - Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados;
- III - Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
- IV - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- V - Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita/família/mês;
- VI - Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;
- VII - Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco e;
- VIII - Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas



de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades- MINISTÉRIO DA SAÚDE Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica, Condicionalidades do Programa Bolsa-Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo governo federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe.

Hoje, todas essas informações são registradas em folha de papel (impresso padronizado MS) durante a visita domiciliar e, ao final do expediente, retornam na unidade para digitar essas informações no site oficial do Ministério da Saúde e gerar os dados necessários sobre o Município.

A Secretaria de Saúde iniciou a aquisição de 07 tablets, por comodato e com recurso próprio, disponibilizando para as ACS da UBS Maria Beatriz como projeto piloto. Até o momento tivemos retorno positivo do uso dos aparelhos, pois registra os dados imediatamente à visita domiciliar, disponibilizando os dados coletados para os diversos setores envolvidos, minimiza a ocorrência de erros de interpretações ou de transferência de dados (fala-papel, papel-sistema), reduz o uso de papel, monitora em tempo real as ações designadas para o ACS no dia, através do acompanhamento da localização por georeferenciamento e da inserção dos dados no sistema.

O Programa Previne Brasil foi instituído pela Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019. Nesse novo modelo de financiamento houve alteração de algumas formas de repasse das transferências para os municípios, que passam a ser distribuídas com base em três critérios: capitação ponderada, pagamento por desempenho e incentivo para ações estratégicas. Os valores financeiros repassados são per capita e referem-se à população efetivamente cadastrada nas equipes de Saúde da Família (eSF) e de Atenção Primária (eAP). Daí a necessidade de melhora na captação dos dados dos pacientes (cadastros individuais e familiares), para maior faturamento dos procedimentos realizados e, conseqüentemente, aumento do repasse financeiro ao município.

O município de Mogi Mirim fez adesão ao programa do Ministério da Saúde, em 20/07/2022, para a possibilidade de Mogi Mirim receber tablets que foram utilizados pelo IBGE no Censo 2022.

Aguardamos análise, deliberação e distribuição destes tablets para o município.

Atenciosamente,

Clara Alice Franco de Almeida Carvalho

Secretária de Saúde